



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

### **PORTARIA Nº 012/2026**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2026 E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Licitação para condução dos procedimentos licitatórios e demais atos relacionados às contratações públicas no âmbito deste Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 006/2026, que dispunha sobre a nomeação da Comissão de Licitação do Consórcio.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão os seguintes membros:

- I – Rangel Uilson de Carvalho Oliveira – Presidente da Comissão;
- II – Danila Dias da Silva – Membro;
- III – Rodrigo Cacau e Silva – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão de Licitação conduzir os procedimentos licitatórios do Consórcio, praticando todos os atos necessários ao regular processamento das licitações, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores administrativos do Consórcio sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Art. 5º O mandato da Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana/BA, 01 de abril de 2026.

---

**Mauro Selmo Oliveira Vieira**  
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.